



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre a legalização, funcionamento e reorganização da oferta da Escola Municipal de Ensino Fundamental Geraldo Guedes e da Escola Municipal Estelina Leopoldina, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Cuitégi/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação educacional vigente,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005/2014 – que institui o Plano Nacional de Educação (PNE), e as diretrizes para a ampliação da educação em tempo integral;

CONSIDERANDO a legislação específica referente às escolas de tempo integral, bem como a necessidade de regularização junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP;

CONSIDERANDO que, durante o exercício de 2025, foram providenciados pela Secretaria Municipal de Educação os trâmites necessários à legalização do funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Geraldo Guedes, mediante a documentação exigida, incluindo análise e aprovação do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que, ao término do processo de organização documental, constatou-se a necessidade do espaço físico da Escola Municipal de Ensino Fundamental Geraldo

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Guedes para viabilizar o funcionamento da Escola Municipal Estelina Leopoldina, já que essa se encontra se a estrutura física para o acolhimento de seus alunos.

CONSIDERANDO ainda a impossibilidade de conclusão das obras de reforma do prédio da Escola Municipal Estelina Leopoldina, inicialmente previstas para o exercício em curso;

RESOLVE:

Art. 1º Fica registrada a legalização documental da Escola Municipal de Ensino Fundamental Geraldo Guedes junto aos órgãos competentes, nos termos das normativas do INEP e do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º Fica estabelecido que, em razão da insuficiência de demanda escolar na localidade e das condições estruturais atuais da rede municipal, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Geraldo Guedes não entrará em funcionamento em 2025.

Art. 3º A Escola Municipal Estelina Leopoldina permanecerá funcionando, em caráter temporário, no prédio-sede da Escola Municipal de Ensino Fundamental Geraldo Guedes, garantindo a continuidade da oferta de ensino em tempo integral, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cuitégi, em 20 de agosto de 2025.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
PREFEITO

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitegi.pb.gov.br

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -

SME

RESOLUÇÃO SME Nº 01/2025

Estabelece alteração com inclusão normativa no Referencial Curricular deste Município de Cuitégi sobre Computação na Educação Básica, como Complemento à Proposta Curricular Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUITEGI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 9.131.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 9.394 – LDBEN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 13.005.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 14.113

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente – E.C.A.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CEB nº. 02/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 10.658/21

CONSIDERANDO o disposto na Resolução MEC nº. 003/2024.

CONSIDERANDO o disposto no Parecer CNE/CEB 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 37 de 29 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no Parecer CME nº 03 de 23 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. A presente Resolução define normas sobre Computação na Educação Básica, em complemento da Proposta Curricular de Cuitégi, da seguinte conformidade:

I - Processos e aprendizagens referentes à Computação na Educação Básica devem ser implementados considerando a BNCC, a legislação, as normas educacionais e o aqui disposto, sobretudo a necessidade de inserção das competências e habilidades nos componentes e proposta curricular.

II - O currículo terá inserção das tabelas de competências e habilidades do anexo a esta resolução.

III - A secretaria de educação deverá promover formação de profissionais de educação.

§1º. A formação de profissionais do magistério deve ser realizada pelo menos uma vez por ano a partir do 2º semestre de 2025/1º semestre de 2026.

Art. 2º. Observado o disposto nos artigos 12, 13, 14 e 15 da LDBEN [Lei Federal nº. 9.394/96] e artigo 14 da Lei do FUNDEB [Lei Federal nº. 14.113/20], cabe ao município estabelecer os parâmetros e abordagens pedagógicas de implementação da Computação na Educação Básica, em conformidade com esta Resolução, podendo fazer atos complementares para implantação.

Art. 3º. Fica estabelecido cronograma no município de Cuitégi, para implementação da Computação nas etapas e modalidades da Educação Básica considerando como ano inicial o ano de 2026.

I. Do 6º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental no ano de 2026/2027.

II. Do 2º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental no ano de 2027/2028.

III. Educação Infantil até o 1º ano do ensino fundamental no ano de 2028/2029.

Parágrafo único. A implantação dependerá de recursos na forma dos artigos 165 e seguintes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 4.320 e Lei Complementar 101, conforme disponibilidade financeira, ou assistência técnica e financeira da União (Governo Federal), para esta finalidade, com vistas a disponibilização de laboratórios, desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento destes conhecimentos, conteúdos, competências e habilidades, na forma complementar à Proposta Curricular.

Art. 4º. O Município de Cuitégi define a política de implantação de Computação na Educação Básica como complementação ao Currículo deste Município da seguinte forma:

I - Formação para o desenvolvimento dos saberes docentes para o ensino de Computação na Educação Básica.

II - Apoio ao desenvolvimento e aplicação do currículo para cumprimento na prática e nas salas de aula das competências e habilidades anexas.

III - Apoio ao desenvolvimento de recursos didáticos compatíveis com

as competências e habilidades anexas.

IV - Disponibilização de laboratório de computação para as escolas disponibilizarem aulas práticas para aperfeiçoamento do aprendiz.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação de Cuitégi definirá, por meio de Portaria, o seguinte:

I - Política de avaliação para o Ensino de Computação na Educação Básica.

II - Assessoramento às unidades escolares para a implementação e continuidade do Ensino de Computação na Educação Básica.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovada, por unanimidade, na Sessão do Conselho Municipal de Educação de Cuitégi.

CUITEGI, 20 de agosto de 2025.



EDENIZE MACEDO FRANÇA

Matrícula nº 446 – PORTARIA- GAPRE Nº 007/2025



Conselho Municipal de Educação
CUITEGI - PB

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUITEGI – PB

Rua Odilon Nelson Dantas, S/N – Centro – Cuitégi-PB
E-mail: cuitegicme@gmail.com

PARECER CME Nº 03/2025

Ementa: Aprova a proposta curricular de inserção da Computação na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Cuitégi, abrangendo a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, com base nas diretrizes nacionais e no Referencial Curricular Municipal.

Relatora: Joani de Melo Muniz - Presidente do Conselho Municipal de Educação

Interessado: Edenize Macedo de França - Secretária Municipal de Educação e Cultura

Data da aprovação: 23 de agosto de 2025

I – RELATÓRIO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Cuitégi encaminhou ao Conselho Municipal de Educação, para análise e deliberação, a **Proposta Curricular de Educação e Tecnologia**, contemplando a inserção da Computação como componente curricular na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal.

Foram apreciados:

- O **Projeto de Resolução da SEMEC**, que dispõe sobre a inclusão da Computação no currículo municipal;
- As **Propostas Curriculares** de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, estruturadas em três eixos (Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital), em conformidade com a **BNCC** e a **Resolução CNE nº 1/2022**.

O tema foi discutido em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada em 20 de agosto de 2025, na Escola Municipal Maria Emi Madruga, com participação dos conselheiros e convidados.

II – FUNDAMENTAÇÃO



Conselho Municipal de Educação
CUITEGI - PB

A inclusão da Computação no currículo escolar atende às determinações da **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, bem como às orientações da **Resolução CNE nº 1/2022**, que institui as diretrizes para a Computação na Educação Básica.

A proposta apresentada pela SEMEC demonstra alinhamento com os documentos normativos nacionais e com o **Referencial Curricular Municipal**, contemplando objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que promovem:

- O **pensamento computacional**, incentivando a resolução de problemas, raciocínio lógico e criatividade;
- O **mundo digital**, que favorece a compreensão e o uso consciente das tecnologias;
- A **cultura digital**, que promove a cidadania digital e o uso ético e crítico das tecnologias de informação e comunicação.

Além disso, a matriz curricular proposta distribui progressivamente os conteúdos e habilidades por etapas e anos de escolaridade, respeitando as especificidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, e possibilitando a formação integral do estudante em consonância com as demandas do século XXI.

III – DELIBERAÇÃO

Considerando a relevância da proposta e sua conformidade com a legislação educacional vigente, a relatoria manifesta-se **favorável à aprovação da Proposta Curricular de Educação e Tecnologia – Computação**, tanto para a Educação Infantil quanto para o Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Cuitégi.

Recomenda-se ainda que a SEMEC:

1. Garanta **formação continuada** para os professores que atuarão com o componente de Computação;
2. Providencie os **recursos tecnológicos e pedagógicos necessários** à implementação;
3. Estabeleça **processos de acompanhamento e avaliação periódica**, com relatórios encaminhados ao CME;



Conselho Municipal de Educação
CUITEGI - PB

4. Promova ações de **sensibilização junto às famílias e comunidade escolar**, a fim de fortalecer a aceitação e participação.

O Conselho Municipal de Educação de Cuitégi, em sessão ordinária realizada em 20 de agosto de 2025, **aprova o presente Parecer nº 03/2025**, que passa a integrar os atos normativos da educação municipal, devendo ser publicado no Diário Oficial.



Joani de Melo Muniz
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Professora de Educação Especial
Matrícula: 2901821

Cuitégi – PB, 23 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO Nº 100 – AGO/2025
CUITEGI/PB, QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2025

